



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 072/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 24 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Eugênio Tiago Rauber
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 072/2022, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de diversos serviços pela administração para melhorias no Município;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 072/2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob os seguintes códigos:

a)	02.01.04.122.0000.2.201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 4.000,00
b)	05.01.15.451.0004.2.501	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
69	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
c)	05.01.15.451.0004.2.501	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
73	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
d)	05.03.26.782.0009.2.509	MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.		
89	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
91	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
e)	06.05.12.361.0017.2.621	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		
219	3.3.90.30.00.00.00.00	1032	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.500,00
f)	07.02.10.301.0024.1.701	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE - PRÓPRIO		
251	4.4.90.52.00.00.00.00	0040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 124.000,00
g)	07.02.10.301.0024.2.702	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
252	3.1.90.11.00.00.00.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
260	3.3.90.39.00.00.00.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
h)	08.02.20.606.0028.2.802	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		
382	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
i)	08.02.20.606.0029.2.805	MANUTENÇÃO DO SUASA		
390	3.1.90.11.00.00.00.00	1170	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
j)	07.03.08.244.0021.2.776	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS EVENTUAIS		
447	3.3.90.48.00.00.00.00	1170	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 322.500,00** (trezentos e vinte dois mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações, com exceção a alínea “e”, no valor de **R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	03.01.04.122.0002.2.303	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL		
24	3.3.90.31.00.00.00.00	0001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$ 3.000,00
	03.01.28.846.0003.0.001	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGADO		
30	3.3.90.91.00.00.00.00	0001	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00
	03.02.04.122.0002.2.305	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ASSOCIAÇÕES/CONSULTORIAS		
31	3.3.90.35.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
	05.02.15.452.0006.2.507	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
98	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	05.02.16.244.0011.1.503	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE MORADIAS - PRÓPRIO		
102	4.5.90.66.00.00.00.00	0001	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 10.000,00
	05.04.17.544.0008.2.511	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
128	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	06.02.12.306.0016.2.604	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓPRIO		
160	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
	06.03.12.361.0014.2.606	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
166	3.1.91.13.00.00.00.00	0020	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 75.000,00
	06.03.12.365.0014.1.606	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER - PRÓPRIO		
183	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
	06.04.27.812.0018.2.611	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
197	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
	07.02.10.301.0024.2.702	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
258	3.3.90.30.00.00.00.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
259	3.3.90.36.00.00.00.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 14.000,00
	07.03.08.243.0022.2.762	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO- LIBERDADE ASSISTIDA		
288	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
	07.03.08.244.0021.2.760	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
293	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	07.02.10.301.0024.1.717	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USB		
431	4.4.90.51.00.00.00.00	0040	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.000,00
	05.02.15.451.0005.1.528	MELHORIAS E REFORMAS NA PRAÇA - PRÓPRIO		
460	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura da dotação de alínea "e" será utilizado recurso de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais);

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...